

# Lei nº 397

concede subvenção ao Circo de Guerra 147 e inclui verba no orçamento de 1955.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder ao Circo de Guerra 147, a ser incluída no orçamento de 1955, uma subvenção de R\$ 31.531,00 (trinta e um mil quinhentos e trinta e um cruzeiros) sendo de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros) para aquisição de instrumental novo para a Banda de Tambores e Borneiros, e de R\$ 5.531,00 (cinco mil quinhentos e trinta e um cruzeiros) para a reforma do prédio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1955.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 1º de dezembro de 1954.

L. F. L. S.  
 Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Poços de Caldas" edição nº 2881, de 4 de dezembro de 1954.